



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

## Autógrafo

Lei nº 1903

de 25

de abril

de 2001

Dá denominação a um logradouro público que menciona,  
neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

**LEI:**

Art. 1º - O Logradouro público sem saída, que se inicia na confluência  
da Av. Industrial, n.º 292, em Ypiranga, distrito deste Município, passa a denominar-se:  
**Rua Dona Guilhermina Rocha de Freitas.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de abril de 2001.

  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.

